



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

SEPARATA AO BOLETIM Nr 51-2016

DtzPOP Nr 9 – CmdoG

21 de dezembro de 2016



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO-MAIOR GERAL**

DIRETRIZ DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PERMANENTE

Identificação: **DtzPOP Nr 09 - CmdoG**

Abrangência: **Toda a Corporação**

Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**

Versão: 3ª, Dez 2016

Assunto: Dispõe sobre o padrão de procedimentos que deverá ser observado no funcionamento do Serviço de Salvamento Aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC), através de seus postos, localizados em praias marítimas.

1. FINALIDADE

- Padronizar os procedimentos operacionais e as condutas de pessoal pertinentes ao Serviço de Salvamento Aquático, prestado pelo CBMSC.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição Federal, art. 144, V c/c art 144, § 5º.
- b. Constituição Estadual, art. 108, IV.
- c. Lei Est. Nº 6.217/83 (art. 2º, V e VI, c/c art. 29).
- d. Dec Lei Nº 19.237/83 (art. 64).
- e. Doutrina de de salvamento aquático do CBMSC.

3. OBJETIVOS

- a. Orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto ao planejamento e a execução do Serviço de Salvamento Aquático.
- b. Delegar atribuições específicas ao setor operacional da prestação do serviço de salvamento aquático.

4. DEFINIÇÕES DE TERMOS

a. Área patrulhada:

- trecho a ser patrulhado pelos meios de transporte disponíveis ou a pé, podendo compreender mais de uma faixa de proteção por guarda-vidas e entre postos.

b. Bandeira de local perigoso:

- ferramenta de informação a banhistas, com formato triangular, utilizada junto a faixa de areia, que indica local com corrente de retorno ou risco iminente de acidente, e visa reduzir as barreiras da língua, bem como minimizar os incidentes com afogamentos.

c. Bandeira de posto:

- ferramenta de informação a banhistas, com formato retangular, utilizada junto ao posto de

guarda-vidas, que indica as condições do meio líquido. A bandeira visa reduzir as barreiras da língua, bem como minimizar os incidentes com afogamentos:

1) Bandeira Verde - indicação de meio líquido com condições adequadas para o banho;
2) Bandeira Amarela - indicação de meio líquido com risco de afogamentos e acidentes com presença de ondas, correntes e outros fatores de risco, contra indicada para nadadores inexperientes. Nadadores experientes devem ter cuidado;

3) Bandeira Vermelha - indicação de meio líquido, com alto risco de afogamento e acidentes com presença de ondas, correntes e outros fatores de alto risco, contra indicada para todos os nadadores. Banhistas devem ter grande atenção e cuidado; e

4) Bandeira Preta - indicação de posto desativado, sem presença de guarda-vidas na faixa de areia pertencente ao posto, conterà os dizeres “POSTO DESATIVADO”.

d. Cmt do posto:

- Bombeiro Militar responsável pelo posto.

e. Cmt de praia ou Coordenador de praia:

- Bombeiro Militar responsável pela praia.

f. Corrente de retorno:

- refluxo do volume de água que retorna para o mar, em virtude da força gravitacional constituindo-se nas maiores causas de resgates executados pelos guarda-vidas.

g. Criança Perdida:

- criança que se perdeu de seus pais ou familiares e que foi achada por banhista e levada ao posto de guarda-vidas ou encontrada pelos próprios guarda-vidas, e devolvida aos familiares ou encaminhada ao conselho tutelar.

h. Ficha de ocorrência:

- folha destinada a tomada de dados de uma ocorrência.

i. Guarda-vida mais antigo:

- guarda-vida militar mais antigo na corporação ou guarda-vida com maior número de temporadas, ou designado como tal pelo Cmt de praia ou Cmt do posto.

j. Local adequado para banho:

- local que apresente condições de segurança aos banhistas, identificado como de baixo risco e sinalizado com uma bandeira verde.

k. Local perigoso:

- local inadequado a integridade física, para o banho e que represente um potencial risco a vida humana e sinalizado com placa e/ou bandeira vermelha, associada ou não com fita zebrada.

l. Placas Informativas:

- placas destinadas a orientar e informar os banhistas.

m. Planilha de registro diário:

- folha destinada a tomada de dados das atividades do posto.

n. Posto de Guarda-Vidas:

- ponto de referência dos guarda-vidas, destinado a observação e sinalização.

o. Posto de Guarda-Vidas autônomo:

- ponto de referência dos guarda-vidas, destinado a observação, sinalização e que possua infraestrutura de banheiro, banho e mesa de apoio.

p. Posto de Guarda-Vidas atrelado:

- ponto de observação que depende de um posto autônomo, tendo como exemplo os cadeirões.

q. Prevenção Passiva:

- constitui-se pela sinalização da praia com das Bandeiras no Posto de Salvamento, sinalização dos locais perigosos e sinalização dos locais adequados para banho.

r. Prevenção Ativa:

- é o ato de orientar os banhistas quanto ao perigo do mar e dos locais perigosos.

s. Risco:

- é a exposição de banhistas aos perigos existentes na orla marítima.

t. Ronda:

- atividade de patrulhamento e supervisão em área pré-definida.

u. Ronda das praias:

- Bombeiro Militar responsável pela supervisão e coordenação do serviço de guarda-vida em

determinada área.

v. Turnos de serviço:

- tempo de serviço desempenhado pelo guarda-vida.

x. Valas:

- depressões formadas no mar, onde existe uma variação considerável de profundidade.

5. SITUAÇÃO

a. Santa Catarina, possui uma grande extensão de faixa litorânea e uma crescente demanda turística em seu litoral, despertando a necessidade de uma maior atenção ao atendimento a este tipo de situação.

b. Em que pese o serviço de salvamento aquático a ser realizado com prioridade pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os afogamentos inevitavelmente ocorrem por diversos motivos.

c. Novos meios estão sendo aplicados e comprovados como efetivos, em diversos balneários, de forma isolada.

d. É na fase de prevenção que atingimos melhores índices de proteção aos usuários de balneários, e a necessidade de uma regulamentação faz necessária, objetivando a potencialização dos recursos humanos e materiais.

6. MISSÃO

a. Geral:

- realizar atividades de prevenção e salvamento aquático que ocorram no âmbito do território catarinense.

b. Específicas:

1) orientar as Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC quanto ao planejamento e a execução do Serviço de Salvamento Aquático;

2) padronizar os procedimentos do Serviço de Salvamento Aquático em Santa Catarina; e

3) delegar atribuições específicas ao setor operacional da prestação do serviço de salvamento aquático.

7. EXECUÇÃO

a. Funcionamento do posto de guarda-vidas:

1) o horário de serviço será, em princípio, das 0800h às 2000h, podendo o Cmt da OBM local adequar o horário de acordo com as necessidades locais;

2) os turnos de serviço serão de no mínimo seis e no máximo doze horas diárias, sendo que nos turnos de seis horas não haverá intervalo para o almoço e a atividade física ficará restrita em no máximo de 30 minutos, se o movimento da praia permitir;

3) o Cmt do Posto ou guarda-vida mais antigo deverá recolher a bandeira preta, que significa posto desativado; e

4) O Cmt do Posto ou mais antigo, no primeiro momento, deverá informar ao COBOM e à central de salvamento:

a) que o posto já está em atividade; e

b) registrar e informar imediatamente as faltas ao Cmt da praia ou ao ronda das praias.

b. Educação física:

1) a atividade física para manutenção do condicionamento físico e técnico, deverá ser realizada no início do turno de serviço (das 0800h às 0900h para o turno de 12 horas e das 0800h às 0830h para o turno de seis horas) ou no final do turno de serviço (das 1900h às 2000h para o turno de 12 horas e das 1930h às 2000h para o turno de seis horas) dependendo do movimento na praia e a critério do Cmt ou mais antigo do posto;

2) o coordenador da praia poderá realizar a atividade física até as 1000h ou após as 1800h, ficando restrito a uma hora de treinamento;

3) o treinamento físico está restrito a corrida e/ou natação, precedido de aquecimento e alongamento;

4) a prática de outras atividades relacionadas às competições de salvamento aquático, como remada com o pranchão de salvamento, dependerá de autorização do coordenador de praia;

5) é proibida a prática de surfe durante todo o serviço, inclusive no horário da atividade física e horário de almoço; e

6) o efetivo do Posto alternar-se-á para a prática da atividade física, dentro do horário previsto, de modo que a segurança da praia não fique prejudicada.

c. Início das atividades:

1) o Cmt do Posto, ou mais antigo, deverá verificar as condições do mar, do tempo e as características da praia para adotar a estratégia de salvamento daquele dia, devendo:

a) sinalizar com bandeiras e fita zebra os locais perigosos;

b) determinar de que forma serão realizadas as rondas;

c) guarnecer o ponto que apresentar maior perigo;

d) dispor os materiais de salvamento em local ou pontos estratégicos;

e) determinar a rotina de prevenção;

f) coordenar os resgates e solicitar apoio necessário, utilizando os meios de comunicação; e

g) para os turnos de 12 horas, determinar a realização do almoço em 03 (três) turnos, se houver na guarnição 03 (três) ou mais Guarda-vidas. Se o efetivo do posto for composto por 02 (dois) Guarda-vidas apenas, deverá ser dividido em 02 (dois) turnos de almoço, onde cada turno não poderá exceder 01 (uma) hora de duração, sendo que o primeiro turno não deverá iniciar antes das 1130h.

d. Do lanche:

1) O guarda vidas liberado para buscar o lanche da tarde terá um limite de até 20 minutos para cumprir esta tarefa, podendo este tempo ser ampliado em até 10 min pelo Coordenador de Praia considerando as peculiaridades de distância e trânsito de cada posto;

2) Durante o deslocamento o Guarda-vidas deverá estar uniformizado e zelar pelo cumprimento das normas de trânsito;

3) O lanche deverá ser providenciado nos estabelecimentos mais próximos do local de trabalho;

Será liberado o deslocamento de apenas um Guarda-vidas por posto para buscar o lanche da tarde para todos os demais guarda-vidas escalados no posto;

4) O deslocamento deverá ser precedido de autorização do Coordenador de Praia que, entre as 1530H e 1630H, deverá avaliar o melhor momento para a liberação, além de fiscalizar o cumprimento do horário;

5) Dependendo das condições de perigo do mar e do intenso fluxo de banhistas, o Coordenador de Praia poderá sustar naquele dia o lanche, porém deverá providenciar um aporte de lanche para os mesmos.

e. Sinalização dos ambientes aquáticos:

1) das Bandeiras no Posto de Salvamento:

- a bandeira no Posto de Salvamento possui como objetivo orientar os banhistas a identificarem as condições gerais do mar da forma como segue:

a) BANDEIRA VERDE:

- indica baixo risco de afogamento, destaca-se, entretanto, que banhistas que não sabem nadar ou maus nadadores devem manter a água até a linha da cintura, bem como, as crianças sempre deverão estar acompanhadas por adultos, a distância máxima de um metro;

b) BANDEIRA AMARELA:

- indica risco médio de afogamentos, com a presença de ondas, correntes e outros fatores de risco sendo contra indicada para nadadores inexperientes, os nadadores experientes devem manter bastante precaução, como também, as crianças devem estar acompanhadas de adultos experientes e portando coletes salva-vidas;

c) BANDEIRA VERMELHA:

- indica alto risco de afogamento. Mar com alta ondas, fortes correntes de retorno e

outros fatores de alto risco. Contra indicada para todos os nadadores. Mesmo banhistas experientes devem ter extrema atenção e cuidado. Deve-se evitar o banho de mar com crianças;

d) BANDEIRA PRETA:

– indica que naquele posto não existe a presença de Guarda-vidas ou o serviço daquele dia já foi encerrado, neste caso, ao arriar a bandeira indicativa das condições do mar, a bandeira preta é hasteada;

2) sinalização dos locais perigosos:

a) para indicação dos locais perigosos, utiliza-se bandeirola na cor vermelha ou placas associadas ou não com fitas zebradas;

b) no caso de utilização de fita zebra, existe a necessidade da associação de várias bandeirolas ou hastes, de forma que o vão livre não fique maior que cinco metros; e

c) quando a placa indicativa de local perigoso for utilizada, esta deverá estar acompanhada por uma bandeirola vermelha no seu topo;

3) Sinalização dos locais adequados para banho:

- utilizando-se bandeiras verdes na faixa de areia, o mais próximo possível do Posto de Salvamento, deverão ser observadas:

a) a bandeira verde deve conter apenas a logomarca do Corpo de Bombeiros Militar;

b) não colocar quando as condições do mar exigir a bandeira vermelha no posto de salvamento;

c) não colocar quando existir valas paralelas ao longo da praia;

d) não colocar a mais de 150m do Posto de salvamento; e

e) colocar somente em locais onde a bancada de areia estiver ligada a praia, distante mais de 30m das correntes de retorno;

4) limitação de área de banho:

- nas áreas de concentração de banhistas em lagos, lagoas, rios, enseadas, etc, onde existe mudança abrupta de profundidade e/ou possibilidade de força d'água, decorrente da mudança da maré ou correnteza de rio, recomenda-se a limitação da área de banho, através da colocação de corda com boias, limitando a área de banho até a linha da cintura;

5) placas informativas:

- as placas informativas, posicionadas nos acesso às praia, piscina, etc, devem conter o significado das sinalizações, o horário de funcionamento do serviço de salvamento, bem como algumas dicas de segurança.

f. viaturas, aeronaves e embarcações:

1) moto aquática:

a) o coordenador da praia deve determinar que somente o piloto habilitado e escalado para a função é quem pilotará o equipamento, sendo vedado outro integrante da guarnição pilotar;

b) o piloto, durante a condução, utilizará obrigatoriamente: capacete, colete e chave de corte de motor ligada ao colete, e ter suas nadadeiras no compartimento da embarcação;

c) a moto aquática deverá ser posicionada em um ponto estratégico para saída;

d) deverá ser demarcada na água, com duas raias em paralelo, constituídas de cabo e bóias, a área de saída de embarcação, sendo proibido que pessoas se banhem dentro da área demarcada;

e) fica proibido, exceto em atendimento de ocorrência, a entrada e saída da moto aquática na praia em local não demarcado;

f) deverá ser demarcada na faixa de areia, com duas fitas zebradas em paralelo, a área de estacionamento da moto aquática, sendo proibido que os banhistas se acomodem na área demarcada;

g) o Cmt do posto deverá determinar que a guarnição se envolva nos procedimentos de transporte da moto aquática na faixa de areia, sendo o piloto responsável pela manutenção e preenchimento do diário de bordo;

h) não será permitido realizar rondas utilizando a moto aquática, devendo haver o acionamento da mesma no 1º momento da manhã, para aquecimento, e posteriormente somente em casos de ocorrências, ou para treinamento com prévia autorização do Ronda de Praia; e

i) aos Guarda-vidas civis está vedada a atividade de condução naval ou de viaturas, permitindo-se, porém, que os mesmos atuem como auxiliares dos bombeiros militares que conduzam tais veículos;

2) helicóptero:

a) nos postos que possuírem área destinada para pouso de aeronave (heliporto), o Cmt ou mais antigo deverá conservar a área isolada, sinalizada e limpa, sempre pronta para uso;

b) em caso de necessidade de pouso onde não houver heliporto, o Cmt do posto ou mais antigo deverá providenciar uma área isolada e segura na faixa de areia retirando pessoas e objetos como cadeira e guarda-sol;

c) durante o andamento de qualquer ocorrência que necessite a intervenção do helicóptero, o Guarda-vidas deverá acenar com as duas nadadeiras em movimentos amplos, com os braços estendidos acima da cabeça para que a tripulação da aeronave possa visualizar e logo em seguida, indicar com uma das nadadeiras somente, o local onde se desenvolve a ocorrência;

d) durante a passagem do helicóptero em situação normal, o Guarda-vidas simplesmente acenará com uma das mãos (sem nadadeira) para a tripulação da aeronave; e

e) se o Guarda-vidas estiver na água e precisando de ajuda, deverá acenar com os dois braços para chamar a atenção da aeronave e após a visualização da tripulação deverá permanecer com o braço direito estendido acima da cabeça indicando a necessidade de intervenção do helicóptero;

3) quadriciclo:

a) o quadriciclo deve ser utilizado para otimizar a prevenção em praias extensas, podendo avançar o limite de 200 metros de área de atuação dos Posto de Salvamento;

b) o deslocamento do quadriciclo, durante a ronda, deve ser realizado em baixa velocidade, que não comprometa a segurança dos banhistas;

c) o quadriciclo não deverá ser utilizado quando a praia estiver muito movimentada;

d) o quadriciclo deverá ser conduzido somente por Guarda-vida devidamente treinado para seu uso, sendo o condutor, preferencialmente, um bombeiro militar;

e) o coordenador da praia deve providenciar local adequado para a proteção do quadriciclo durante a noite;

f) o condutor do quadriciclo, após o término do serviço, deverá seguir as orientações corretas de manutenção, como deixá-lo esfriar, lavá-lo com água doce e pulverizá-lo com querosene;

g) o piloto, durante a condução, utilizará obrigatoriamente o capacete; e

h) o deslocamento fora praia, deverá ser realizado em carreta adequada;

g. Ronda na faixa de areia da praia:

1) os Guarda-vidas deverão estar sempre utilizando o uniforme regulamentar para:

a) serem localizados facilmente por populares e outros Guarda-vidas; e

b) garantirem a proteção recomendada contra os raios solares, preservando a saúde;

2) além do uniforme, cada Guarda-vida será obrigado, para a realização de rondas, a portar apito, nadadeiras e flutuador;

3) a duração de cada ronda na faixa de areia será estabelecida pelo Cmt do posto, ou mais antigo;

4) os Guarda-vidas deverão estar sempre no visual do posto;

5) a ronda na faixa de areia será individual, por exemplo, quando o posto tiver o efetivo de 4 (quatro) Guarda-vidas, deverá estar 1 (um) Guarda-vida no patamar superior, 1 (um) Guarda-vida no patamar inferior, 1 (um) Guarda-vida na ronda no lado direito do posto e 1 (um) Guarda-vida na ronda no lado esquerdo do posto;

6) a ronda na praia deverá ser individual, sendo que o Guarda-vida deve interagir com os banhistas, conscientizando-os sobre os perigos da praia e alertando os que estão em risco de afogamento;

7) o Guarda-vida deve estar atento aos banhistas e ao seu companheiro que ficou no posto, para retornar em caso de ocorrência, sendo que não deve permanecer mais do que cinco minutos sem manter contato visual com o Posto de Salvamento; e

8) o guarda-vida não deve se afastar mais do que 200 metros do posto durante a ronda, exceto para atendimento de ocorrência;

h. Oficial Ronda:

1) o Cmt do posto ou mais antigo deverá apresentar-se ao Ronda, informando as alterações,

necessidades e relatórios;

2) em qualquer situação (dias de chuva, dias com fortes ventos, dias normais, etc), somente o Ronda terá autonomia para modificar o efetivo nos postos; e

3) o Cmt do posto ou mais antigo deverá providenciar junto ao policiamento local, a possibilidade de prever uma vaga de estacionamento, o mais próximo possível do posto, para ser utilizada por Vtr ASU e Vtr do Ronda;

i. Relatórios:

1) o mais antigo do posto deve observar o correto preenchimento das fichas de ocorrências, bem como a planilha de registro diário, repassando os dados ao coordenador de praia na sua passagem pelo posto;

2) em casos de ocorrências de óbito, o Cmt do posto, ou mais antigo, deverá constar no verso da ficha de ocorrência, um breve relatório informando: origem da vítima, histórico do acidente (local exato, horário, circunstâncias);

3) em caso de desaparecimento da vítima, procurar também recolher dados sobre vestimentas, objetos pessoais (relógio, jóias), além de marcas, tatuagens e outras características físicas;

4) ocorrências de óbito devem ser informadas imediatamente ao Ronda; e

5) em caso de ocorrências que mereçam destaque (ação do Guarda-vidas digno de menção honrosa), o Cmt do posto deverá confeccionar relatório minucioso na forma de Parte, coletando dados, testemunhas, etc, e entregando ao ronda de praia;

6) quanto ao registro de prevenções, serão registradas as prevenções passivas e ativas. No caso das prevenções passivas serão contadas quantas sinalizações que foram realizadas na área dos posto durante o dia (Ex: uma sinalização das condições do mar com a colocação de bandeira no posto de salvamento, 5 correntes de retorno sinalizadas e uma sinalização de local adequado para banho, total 7 prevenções). No caso das prevenções ativas, serão contabilizadas a quantidade de pessoas que foram orientadas pelo guarda-vidas. (Ex: durante o serviço 5 pessoas foram ao posto de salvamento e pediram orientações quanto a praia e as condições do mar; em uma corrente de retorno o guarda-vidas orientou 10 pessoas quanto ao perigo de afogamento e pediu pra que saíssem da proximidade da corrente de retorno; em outra corrente de retorno, foram 7 pessoas orientadas a sair do local; e na primeira corrente de retorno, em outro momento foram 3 pessoas orientadas, totalizando 25 prevenções).

j. Permanência no posto de salvamento:

1) deverá haver sempre, no mínimo, 01 (um) Guarda-vida no patamar superior do posto, em local visível, devidamente uniformizado, atentando para a postura e para a constante observação aos banhistas;

2) o mesmo comportamento deverá ser observado pelos demais integrantes da guarnição que permanecerem no patamar inferior;

3) nenhum Guarda-vida poderá permanecer no patamar superior do posto sem estar devidamente uniformizado;

4) não poderá permanecer no posto a totalidade do efetivo, devendo sempre haver alguém em ronda na faixa de areia ou em prevenção em locais de perigo;

5) nos dias de chuva, a critério do Cmt do Posto, será permitida a concentração do efetivo no posto de salvamento, se assim o movimento da praia permitir;

6) não será permitida a entrada e/ou permanência de civis no posto, mesmo que seja para a utilização do banheiro, exceção feita àqueles envolvidos no serviço ou em atendimento de emergência;

7) local de trabalho não é apropriado para “bate-papo” com civis e familiares, não será permitido;

8) não será permitido que se guarde no Posto, qualquer material ou utensílio de pessoas que não pertençam à Guarnição de serviço;

8) não será permitida a utilização notebook, tablets ou de celulares para bate-papo ou envio de mensagem escrita. Admite-se o uso de celular exclusivamente para breves mensagens via voz; e

9) não será permitida a utilização de fones de ouvido durante o serviço;

k. Uniforme:

- 1) o uniforme será aquele estabelecido pelo regulamento de uniformes do CBMSC;
- 2) o uniforme também é um EPI, portanto, de uso obrigatório em qualquer situação:
 - a) nas rondas;
 - b) prevenções; e
 - c) no posto;
- 3) o agasalho previsto pelo regulamento de uniforme do CBMSC poderá ser utilizado em dias frios, sobreposto ao uniforme;
- 4) Nas saídas para almoço ou para buscar o lanche, o guarda-vidas deverá estar com uniforme completo ou sem uniforme. É proibido o uso de uniforme descaracterizado, com a utilização de somente parte do uniforme.

l. Assuntos burocráticos:

- os assuntos burocráticos como: troca de serviço, dispensa de serviço, troca de local de trabalho, visita médica, etc. deverão ser tratados diretamente com o coordenador de praia;

m. Declarações à imprensa:

1) as relacionadas ao atendimento de ocorrências é de competência do Bombeiro Militar coordenador da praia, os assuntos relacionados com a administração da Operação Veraneio, de cunho político, ou ainda que não estejam diretamente ligados com a praia específica em que o Guarda-vidas trabalhe, deverão ser direcionados ao Ronda de Praia; e

2) o guarda-vida coordenador da praia não deve emitir opiniões, ou deduções sobre os fatos devendo apenas mencionar sobre os fatos por ele presenciados e constatados junto ao local;

n. Atendimento ao público:

a) procurar ser sempre cordial e esclarecedor, usar os tratamento Senhor e Senhora e evitar o emprego de gírias;

b) realizar sempre o serviço de prevenção na entrega de panfletos; e

c) evitar envolver-se em ocorrências policiais, se possível acionando uma guarnição PM para o atendimento;

o. Área de atuação:

1) cada posto limitar-se-á a atender, de forma preventiva na faixa de areia, com demarcação por bandeiras, rondas e sinalização sonora, um raio de 200 (duzentos) metros para cada lado do posto (esquerdo e direito); e

2) o limite acima foi estabelecido atendendo a capacitação técnica pessoal e material que o serviço de salvamento oferece atualmente;

3) a distância será desprezada em caso de ocorrência em andamento comunicada ao posto de salvamento;

p. Manutenção do posto e de materiais:

1) o comandante do posto, ou na ausência deste, o mais antigo, será responsável pela manutenção da limpeza do posto, bem como pela manutenção de aparência como pintura, corte de grama, etc;

2) as alterações do posto (vidros quebrados, lâmpadas queimadas, fechaduras danificadas, etc) devem ser comunicadas, pelo comandante do posto, ao coordenador da Praia para que este providencie a devida reposição; e

3) efetivo do Posto deverá ser criterioso na preservação dos materiais, protegendo-os do sol, sempre que possível, bem como, protegendo-os de qualquer dano que possa sofrer por falta de um devido cuidado como o ideal acondicionamento, por exemplo;

q. Atribuições do Coordenador de Praia:

1) o Coordenador de Praia será o Bombeiro Militar mais antigo de serviço no dia no respectivo Município, devendo ter ciência de que:

a) o serviço de Guarda-vidas é missão do Corpo de Bombeiros Militar; e

b) o serviço funciona com organização, cumprimento das missões, profissionalismo e com exemplos positivos;

- 2) compete ao Coordenador de Praia, entre outras atribuições:
- a) assumir o serviço até às 0730h;
 - b) conferir todo o material colocado à sua disposição, comunicando em livro de partes as alterações, danos, extravios e mau funcionamento;
 - c) distribuir os materiais nos Postos de Guarda-vidas a partir das 0800h, alternando a distribuição, de forma a ativá-los por prioridade;
 - d) conferir a presença dos Guarda-vidas Civis, registrando as faltas, atrasos e todas as alterações no Sistema com Cadastro dos GVC, esse inserido na página do CBMSC;
 - e) conferir a barba, cabelo e uniforme dos Guarda-vidas civis, procedendo da mesma forma que o item anterior em relação ao registro das alterações;
 - f) as alterações de maior vulto devem ser comunicadas imediatamente ao Ronda da Praia;
 - g) observar o estado geral dos postos de Guarda-vidas, e havendo danos, buscar soluções ou alternativas de reparo no próprio Município, devendo essas alterações ser relatadas ao Ronda da Praia;
 - h) cobrar dos Guarda-vidas Civis a devida limpeza dos Postos de Guarda-vidas;
 - i) distribuir e manter os documentos de praia, fichas de ocorrências, planilha de registro diário, todas atualizadas;
 - j) realizar a atividade física após a entrega dos materiais e conferência do pessoal, não devendo o horário ultrapassar às 1000h;
 - k) caso não tenha sido possível a realização da educação física no período matutino, a mesma deverá ser realizada a partir das 1800h, antes do recolhimento dos materiais;
 - l) permanecer nas praias sob sua circunscrição administrativa e operacional o maior tempo possível, somente afastando-se das mesmas por necessidade do serviço;
 - m) realizar rondas constantes nos postos de guarda-vidas evitando em permanecer num mesmo posto por tempo superior a 30 minutos, devendo todos serem inspecionados pelo Coordenador da praia pelo menos duas vezes por dia, em horários alternados;
 - n) encontrando alterações de GVC, deverá chamar a atenção de forma reservada, a fim de corrigir a falta, registrando as alterações no Sistema de Cadastro dos GVC, esse inserido na página do CBMSC;
 - o) deverá manter sempre diálogo profissional e amistoso com o efetivo, desejando sempre a harmonia do serviço, não devendo o Coordenador utilizar expressões agressivas, discussões pessoais, emissão de opiniões particulares, de juízo de valor, palavrões e bate-bocas;
 - p) a imposição e o bom funcionamento do serviço deverá ser pautada pelo exemplo, portanto, jamais o Coordenador de praia deverá infringir normas constantes no desta Dtz;
 - q) todo afogamento com óbito deverá ser comunicado imediatamente ao Ronda da Praia, a fim de iniciar as buscas;
 - r) o contato do coordenador de praia sempre deverá ser o Ronda da Praia, não devendo nessas situações fazer contatos diretos com outros oficiais;
 - s) o coordenador de praia poderá aplicar suspensão de até 04 dias, ficando a exclusão do serviço à comissão de oficiais, após a devida investigação;
 - t) não deverá ser aplicada penas que não estejam previstas no regulamento disciplinar do Guarda-vidas civis;
 - u) o início do recolhimento do material dos Postos de Guarda-vidas deverá ser realizado após as 1900h, não devendo permanecer no Posto de Guarda-vidas qualquer material de valor, como cilindro de O2, binóculos, rádios, flutuador, nadadeiras, caixas de primeiros socorros e macas;
 - v) cobrar dos Guarda-vidas Civis a devida faxina nos Postos de Salvamento ao término de cada jornada de trabalho;
 - x) recolher as fichas de ocorrências diariamente, arquivando-as no Quartel após a devida tabulação, remetendo os dados às seções competentes nos dias previstos pelo B3;
 - w) o Coordenador de Praia deverá manter consigo o número do celular de todos os Rondas de praia, bem como estar certo de qual oficial está de serviço no respectivo dia na sua subárea; e
 - y) o coordenador de Praia mais antigo do Município é responsável pelo cadastro de todas as praias de sua área, bem como do cadastro dos Guarda-vidas Civis, devendo o banco de dados estar totalmente alimentado até o dia 15 Dez;

r. Fechamento do posto:

- 1) deverá ser informado ao COBOM e à central de salvamento o término dos trabalhos;
- 2) o Cmt do posto ou o mais antigo, deverá verificar o correto preenchimento das fichas de registro de ocorrência, antes de dispensar a guarnição e, ainda, arquivá-las até o recolhimento pelo Ronda de praia;
- 3) deverá ser realizada a devida faxina no posto e manutenção dos materiais utilizados;
- 4) o Cmt do posto deverá providenciar um local seguro e habitado durante o período noturno para guardar os materiais de serviço, considerados permanentes como: rádio, cilindro de O2, binóculos, etc; e
- 5) o Cmt do Posto ou Guarda-vida mais antigo deverá hastear a bandeira preta, que significa posto desativado.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As informações contidas nesse documento não poderão ser alegadas como desconhecidas, cabendo ao coordenador da praia a divulgação, fiscalização e exigência no cumprimento das mesmas.
- b. Todos Postos Guarda-vidas em atividade deverão conter uma cópia deste documento.
- c. O Cmt do Posto, ou o mais antigo é o responsável pelo cumprimento deste item.
- d. Os casos omissos a esta Diretriz serão resolvidos pelo comando da 1ª e 2ª RBM.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2016.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – ONIR MOCELLIN

CmtG do CBMSC

ANEXOS:

- A - Modelo de planilha de registro diário.
- B - Modelo de relatório de investigação de afogamento.
- C - Modelo de relatório de acidentes.
- D – Sinalização dos ambientes aquáticos.

ANEXO A
MODELO DE PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO

PLANILHA DE CONTROLE DE REGISTROS DIÁRIOS DA PRAIA

MÊS: **MUNICÍPIO:** **PRAIA:** **POSTO:**

Controle da temperatura da água

Horário / Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
08:00h																															
18:00h																															

Crianças perdidas

Horário / Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Até as 14:00h																															
Após as 14:00h																															

Prevenções

Horário / Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Até as 14:00h																															
Após as 14:00h																															

Número de banhistas (Horário de maior número)

Horário / Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Até as 14:00h																															
Após as 14:00h																															

Condições do tempo (predomínio do dia)

Condições / Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Tempo bom																															
Nublado																															
Chuvoso																															

Tipo de Bandeira de sinalização no Posto (a mais rigorosa do dia)

Tipo / Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Verde																															
Amarela																															
Vermelha																															

Ocorrências diversas

Tipo / Dia	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Embarcações a deriva																															
APH na areia																															

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO DE AFOGAMENTO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHAO DE BOMBEIROS MILITAR

RELATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO
DE AFOGAMENTO
OPERAÇÃO VERANERIO 2016 – 2017

Processo Nr: 0000/2017

Evento:

Local (praia):

Município:

Data e hora do afogamento:

Oficial Investigador:

1. Dados Gerais:

1.1. Tipo de ocorrência:

- ☐ E-605 - AFOGAMENTO COM MORTE EM AGUA SALGADA
☐ E-604 - AFOGAMENTO COM MORTE EM AGUADOCE

1.2. Dados do local da ocorrência:

Bairro:
Balneário:
Posto:

1.3. Dados Gerais da(s) vítima(s):

Nome
Idade:
Naturalidade
Nacionalidade
Residente
Bairro
Cidade
Estado
Habilidade de Natação:
☐ Bom Nadador ☐ Nadava um pouco ☐ Não sabia Nadar ☐ Não foi possível saber

1.4. Dia e hora do afogamento:

Dia do mês:
Dia da Semana:
Hora do afogamento:

1.5. Forma de aviso:

☐ Visual do Guarda Vidas ☐ Verbal banhistas ☐ telefone ☐ outros

1.6. Investigador

1.7. Listar o nome dos Guarda-Vidas envolvidos na ocorrência (ação ou omissão no evento):

-
-
-

1.8. Nome e matrícula do Coordenador de Praia ou Postos de serviço no dia e hora do evento

Cabo BM Mtcl 88662-9 Rui Marchi Lossi

1.9. Qual a distancia do local do afogamento até o posto mais próximo? Distancia em metros?

1.10. Qual a cor da bandeira do posto de Guarda- Vidas no momento do afogamento?

☐ Verde ☐ Amarela ☐ Vermelha

1.11. Qual a quantidade de Guarda- Vidas escalado no posto no dia e hora do afogamento?

1.12. O local do afogamento é considerado pelos Guarda -Vidas como local perigoso?

☐ Sim ☐ Não

1.13. Se na pergunta anterior à resposta foi sim, explicar os motivos?

1.14. Se for local perigoso, havia sinalização por bandeiras, fitas ou placas no local do afogamento?

☐ Sim ☐ Não

1.15. Foram realizadas manobras de reanimação cardiorrespiratória na(s) Vítima(s)?

☐ Sim ☐ Não

1.17. Caso negativo na pergunta anterior qual foi o motivo?

☐ Vítima não encontrada ☐ outro (s) citar:

1.18. A Vítima foi transportada para o Hospital (ou similar) por que tipo de meio?

☐ Asu ☐ Samu ☐ PM ☐ Ambulância municipal ☐ Populares ☐ Arcanjo ☐ Graer

1.19. Nas avaliações até aqui visto, houve falha no serviço de prevenção ou atuação dos Guarda-vidas?

☐ Sim ☐ Não

1.20. Caso afirmativo na pergunta anterior, quais foram as falhas constatadas (citar).

1.21. Quanto tempo após o desaparecimento da vítima a Guarnição de mergulho iniciou as buscas?

☐ Não houve busca ☐ Menos de 30 min ☐ Entre 30 min e 60 min ☐ mais de 60 min

1.22. Em quanto tempo o corpo foi encontrado?

☐ Menos de 1h ☐ Entre 1 e 12h ☐ Entre 12 e 24h ☐ Entre 24 e 48h ☐ Mais de 48h

1.23. Outras informações que julgar necessário inserir (pontos ou atuações positivas)

2. Depoimentos dos Guarda-Vidas

Nome completo:

Idade:

Profissão:

Quantas temporadas já atuaram como Guarda Vidas:

Descrição dos fatos de forma objetiva, clara restrita ao fato,

Data e assinatura do Guarda-Vidas

Nome completo:

Idade:

Profissão:

Quantas temporadas já atuaram como Guarda-Vidas:

Descrição dos fatos de forma objetiva, clara restrita ao fato,

Data e assinatura do Guarda-Vidas

3. Exames e investigações realizadas

3.1. Descrição geral do local do afogamento (roteiro básico):

4. Correlação dos elementos relacionados obtidos (roteiro básico):

5. Outras considerações, avaliações ou observações colhidas (roteiro básico).

6. Conclusões:

7. Anexos:

Balneário Camboriú-SC, Quartel do 13º BBM em 07 de fevereiro de 2015.

.....– **Cap BM**
Encarregado da Investigação

“ANEXO I”

CROQUI DO LOCAL

“ANEXO II”

FOTOS DO LOCAL

ANEXO C
MODELO DE RELATÓRIO DE ACIDENTES
ANEXO D

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS					
1. DADOS GERAIS					
Data:		Hora:	:	Município:	Praia/Posto:
2. TIPO DE OCORRÊNCIA					
Arrastamento		Afogamento	() Grau 1	() Grau 2	() Grau 3
			() Grau 4	() Grau 5	() Grau 6
2.1 DADOS COMPLEMENTARES DE OCORRÊNCIA (Exclusivo para afogamento)					
Afogamento com recuperação em água salgada			Afogamento seguido de morte em água salgada		
Afogamento com recuperação em água doce			Afogamento seguido de morte em água doce		
3. DADOS DOS GUARDA-VIDAS QUE ATENDERAM A OCORRÊNCIA					
	Mtr-I/CPE	Nome		Mtr-I/CPE	Nome
1			3		
2			4		
4. DADOS DA VÍTIMA					
Nome:			Idade:		Sexo:
Endereço:					
Município:			Estado:		País:
4.1 Familiaridade com a Praia a Visitante Ocasional b Veranista c Morador 4.2 Tipo de Usuário a Banhista b Surfista c Outro 4.3 Habilidade de Natação a Não foi possível determinar b Não sabe nadar c Sabe nadar pouco d Sabe nadar bem 4.5 A vítima estava sob influência de: a Alcool b Outras drogas c Não estava sob influência de drogas d Não foi possível determinar 4.4 Comportamento da vítima a Manteve-se calma b Descontrolou-se c Inconsciente ou desmaiada 4.6 Lesões associadas ao acidente a Sem lesões b Choque Térmico c Cortes d Parada Respiratória e Câimbras f Outras 4.7 Abordagem a Vítima atendeu a orientação do GV b Vítima tentou agarrar o GV 5 Dados do Resgate 5.1 O atendimento foi realizado a Dentro da área patrulhada b Fora da área patrulhada 5.2 Equipamento empregado no Resgate a Nadadeiras c Lancha b Life-Belt f Boia c Prancha g Helicóptero d Jet-ski h Outros 5.3 Local de ocorrência do acidente a Antes da zona de arrebentação b Na zona de arrebentação c Depois da zona de arrebentação d No Costão e Não havia zona de arrebentação 5.4 Distância do seu Posto a _____ metros (À esquerda do Posto)	b _____ metros (À direita do posto) 5.5 Bandeira de sinalização no Posto a Verde b Amarela c Vermelha d Não Havia 5.6 Sinalização no local do acidente a Bandeira vermelha de local perigoso b Bandeira vermelha e fita zebra c Placa d Outra sinalização e Sem sinalização 5.7 Perigos Associados ao acidente a Corrente de retorno (boca de mar) b Correntes longitudinais (rio de praia) c Desembocadura de rios ou riacho d Próximo a estruturas rígidas e Proximidade de costões rochosos f Outros g Não Havia 5.8 Vítima conduzida por a Helicóptero b Veículo do CBMSC c Ambulância de outros órgãos d Outros veículos e Não conduzida 6 Dados da Praia 6.1 Céu a Limpo b Com nuvens c Nublado d Chuvoso 6.2 Intensidade do Vento a Ausente b Fraco c Moderado d Forte e Muito Forte 6.3 Direção do Vento a Leste e Oeste b Nordeste f Sudeste c Noroeste g Sudoeste d Norte h Sul 6.4 Altura da onda a 0 a 0,5 metros b 0,51 a 1,00 metros c 1,01 a 1,50 metros d 1,51 a 2,00 metros e Acima de 2,00 metros	6.5 Tipo de Arrebentação a Caixaote b Deslizante c Sem arrebentação 6.6 Tipo de Corrente Presente a Sem corrente b De retorno (rip) c Longitudinal para a direita d Longitudinal para a esquerda 6.7 Intensidade da Corrente a Fraca b Moderada c Forte d Não havia 6.8 Forma da Praia a Praia rasa (sem Banco) b Praia Intermediária (Fundo irregular) c Praia de tombo 6.9 Temperatura da água (°C) (temperatura real verificada no momento da ocorrência) a _____ °C b Não verificado 6.10 Quantidade de pessoas por Km/linear a Até 500 pessoas b 501 a 1000 pessoas c 1001 a 1500 pessoas d 1501 a 2000 pessoas e 2001 a 2500 pessoas f 2501 a 3000 pessoas g 3001 a 3500 pessoas h Acima de 3500 pessoas			
Guarda-vidas que Preencheu a ficha					
Possui histórico da ocorrência					
Sim (no verso)			Não		

SINALIZAÇÃO DOS AMBIENTES AQUÁTICOS

1. INTRODUÇÃO

a. A sinalização dos ambientes aquáticos tem por finalidade orientar, de forma padronizada, as pessoas que buscam áreas de lazer como rios, represas, lagos, lagoas, praias, piscinas e parques aquáticos.

b. Para melhor visualização das sinalizações, as seguintes orientações deverão ser seguidas:

1). a bandeira indicativa de local perigoso, associada ou não com fita zebrada, deverá ser posicionada dentro da água, de forma que se torne visível aos banhistas que entrarem na água;

2). a bandeira de posto, indicativa das condições do mar, deverá estar posicionada na vertical, a pelo menos um metro acima da cobertura do posto de salvamento;

3). para a colocação da bandeira verde, indicativa de local apropriado para banho, deverá ser observado o seguinte:

a) estar posicionada na face praial, o mais próximo possível do posto de salvamento, em bancada de areia que estiver ligada à praia;

b) Posicionar em local que não haja corrente de retorno a pelo menos 30m de cada lado da bandeira;

c) Não deve ser colocada quando as condições do mar exigir bandeira vermelha no posto de salvamento; e

d) Não deve ser colocada em locais que existir vala paralela ao longo da praia.

c. a corda de isolamento deverá ser posicionada em locais como baía, enseada, rios, etc., objetivando limitar a área de banho a profundidade máxima de um metro;

d. a bandeira preta, indicativa de ausência de Guarda-vidas no posto de salvamento, deverá ser hasteada nos postos que ainda não foram ativados ou que já foram desativados. Nos postos ativados, deve ser hasteada após o término do serviço e retirada ao iniciar o serviço.

2. DAS BANDEIRAS:

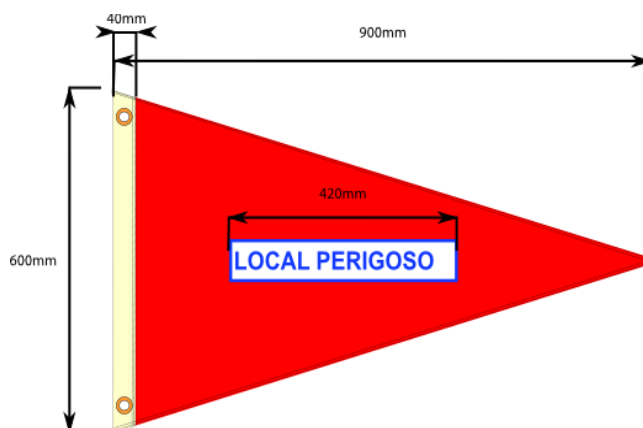
a. Bandeira de local perigoso:

1) bandeira para sinalização de praia cor vermelha, em tecido Nylon 240 paraquedas, triangular, nas dimensões 1000x600 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) olhais de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30 mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira;

2) deverá ser impresso em ambos os lados da bandeira um retângulo com as dimensões de 420x70mm em fundo branco e borda na cor azul com 5 mm de espessura e no interior a inscrição (também em cor azul, em letra com fonte arial) “Local Perigoso”, com as dimensões das letras de 25 mm (L) x 40 mm (H), o retângulo deverá ser executado a partir da distância de 410 mm da extremidade da ponta da bandeira e ao centro da mesma quanto a sua verticalidade, todas as costuras;

3) aplicadas a bandeira devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada. Deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm, com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas; e

4) deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim.



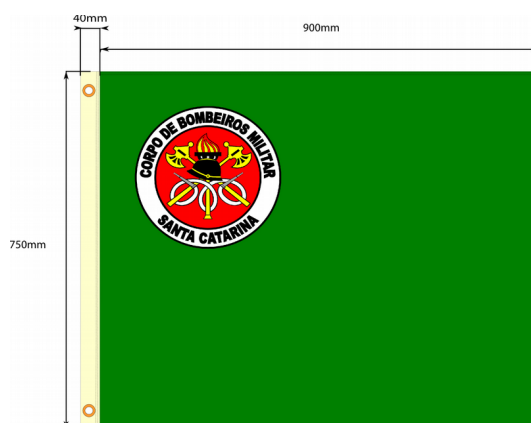
b. Bandeira de local seguro:

1) bandeira para sinalização de praia cor verde, em tecido Nylon 240 paraquedas, retangular, nas dimensões 900x750 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) olhais de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30 mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira;

2) deverá ser impresso em ambos os lados da bandeira a logomarca do CBMSC com as dimensões de 200mm de diâmetro, tendo seu centro a 220mm do topo e 220mm da borda lateral direita, todas as costuras aplicadas a bandeira devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada;

3) deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm, com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas; e

4) deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim.



c. Bandeira de posto:

1) bandeira para sinalização de posto cor verde, amarela, vermelha e preta, em tecido Nylon 240 paraquedas, retangular, nas dimensões 900x750 mm, com bordas dobradas e costuradas, com reforço em lona de 40 mm onde vem ser fixados 02 (dois) olhais de latão de primeira qualidade de diâmetro externo de 30 mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira;

2) deverá ser impresso em ambos os lados da bandeira a logomarca do CBMSC com as dimensões de 200mm de diâmetro, tendo seu centro a 220mm do topo e 220mm da borda lateral direita, a bandeira preta em seu centro terá a inscrição (em cor branca, em letra com fonte arial)

“POSTO DESATIVADO”, todas as costuras aplicadas as bandeiras devem ser duplas em linha 100% poliéster, na cor do tecido a ser aplicada;

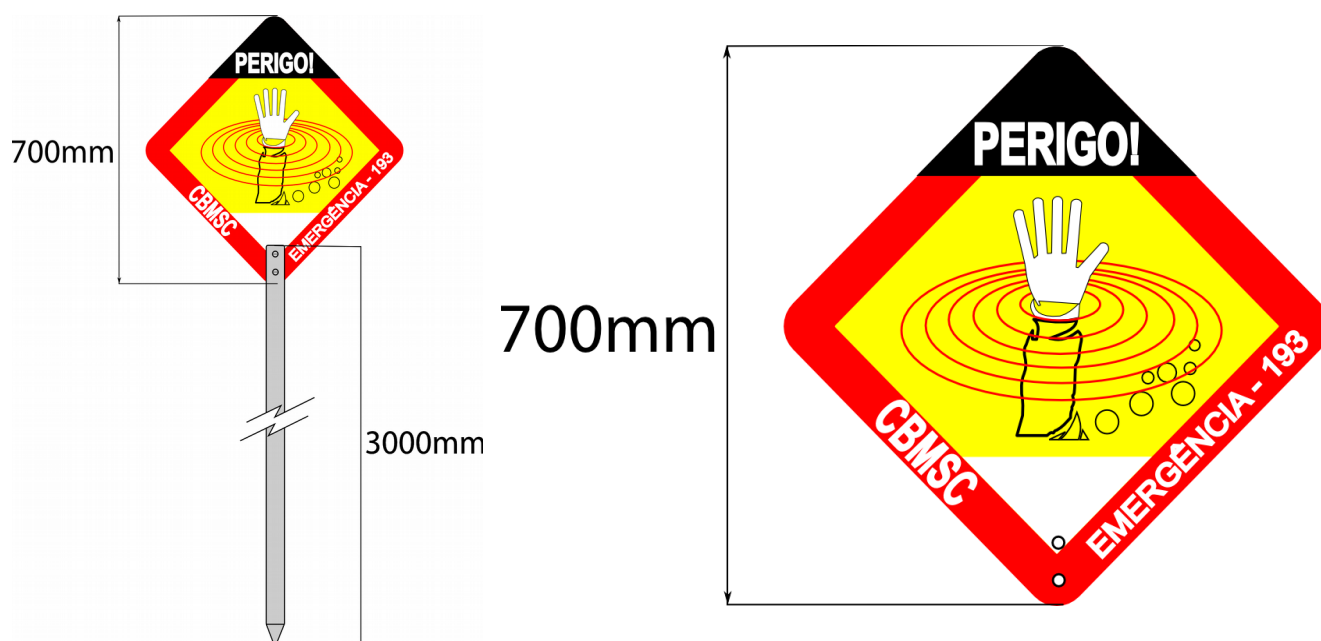
3) deverá acompanhar a bandeira 2 tirantes em poliamida medindo cada um 10x300 mm , com acabamento térmico em suas pontas, para que não permita desmanchar suas tramas; e

4) deverão ser entregues individualmente em embalagem plástica transparente, própria para este fim.



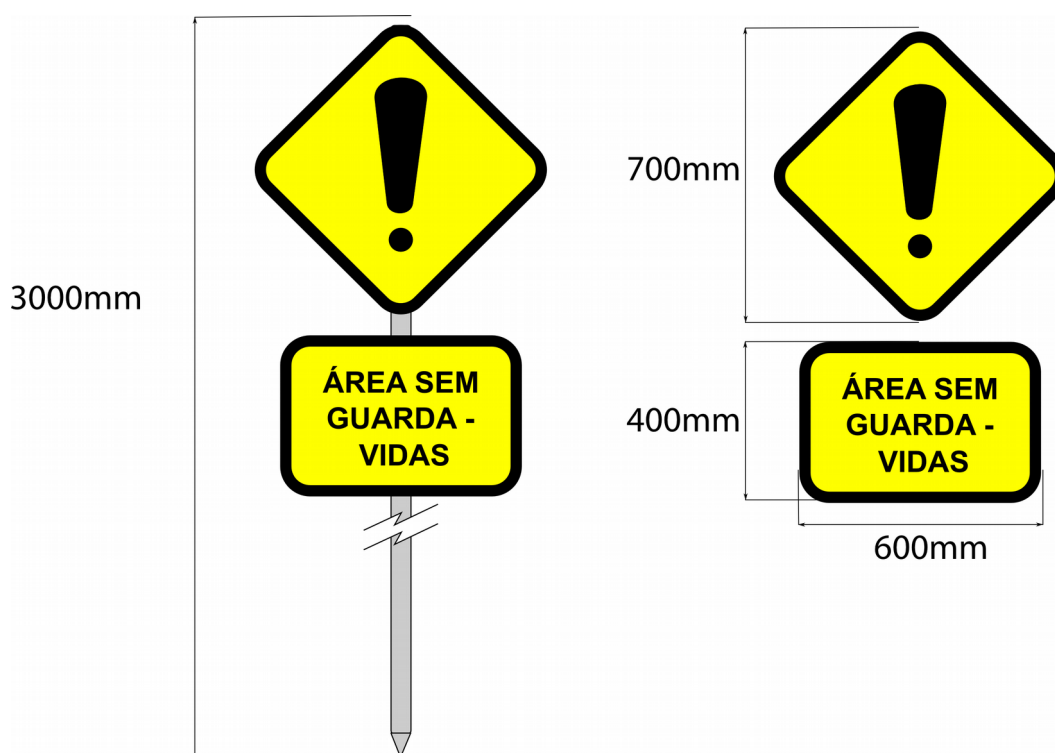
d. Placa indicativa de local perigoso:

- placa de sinalização, confeccionada em material resistente ao vento e a oxidação, com espessura mínima de 3mm, com formato losangular, nas dimensões de 700mmx700mm, com aplicação de película vinílica, fixada por parafusos de aço inoxidável traspassante, com porcas auto travantes, a um mastro de madeira ou metal, resistente às condições climática, com altura de 3000mm, diâmetro média de 5cm e com ponta cônica, conforme figura abaixo.



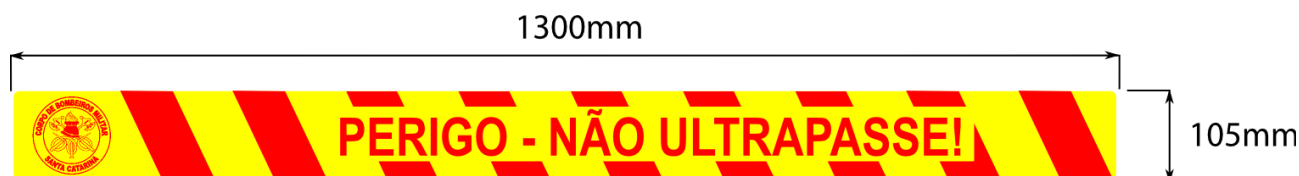
e. Placa indicativa de área não protegida:

- placa de sinalização, confeccionada em material resistente ao vento e a oxidação, com espessura mínima de 3mm, com formato losangular, nas dimensões de 700mmx700mm, e placa retangular, nas dimensões de 600mmx400mm, com aplicação de película vinílica, fixada por parafusos de aço inoxidável traspassante, com porcas auto travantes, a um mastro de madeira ou metal, resistente às condições climática, com altura de 300cm, diâmetro média de 5cm e com ponta cônica, conforme figura abaixo.



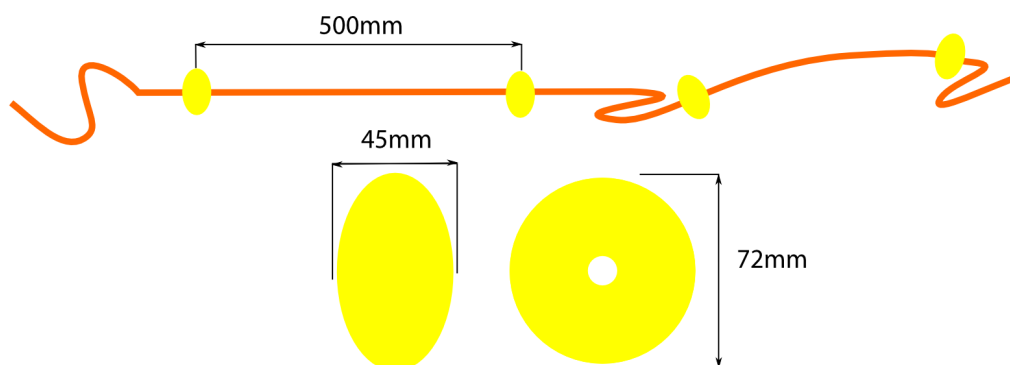
f. Fita zebrada para isolamento:

- 1) a fita é produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo de alta resistência, impresso em duas cores (amarela e vermelha), com largura de 105mm e repetição a cada 1300mm, em rolos de 50 e 100m, montados sobre um cilindro rígido; e
- 2) destinada a isolamento de áreas e de locais que ofereçam algum tipo de perigo.



g. Corda de isolamento:

- cabo flutuante em polietileno com 10mm de diâmetro, na cor laranja com baías flutuantes em plástico injetado de 45X72mm, afastadas entre si em 500mm ao longo do cabo.



h. Placa indicativa de praia:

- 1) placa de indicação, confeccionada em material resistente ao vento e a oxidação, com espessura mínima de 3mm, com formato conforme a figura abaixo, nas dimensões de 870mmx1800mm, com aplicação de película vinílica, fixada por parafusos de aço inoxidável traspassante, com porcas auto travantes, a um mastro de madeira ou metal, resistente às condições climática, com diâmetro médio de 5cm e com ponta cônica, conforme figura abaixo;
- 2) o conteúdo gráfico da placa divide-se em 3 áreas:
 - a) área superior (verde), identificação da praia com dados do município de posto, contendo a logomarca do CBMSC;
 - b) área central, fone de emergência do CBMSC, e indicativos das bandeiras e placas, os sinais foram projetados usando símbolos de fácil reconhecimento e uniformidade; e
 - c) área inferior, contendo com horário de funcionamento, dados complementares e apoiadores;
- 3) placa complementar:
 - poderá ser fixada junto a placa indicativa de praia objetivando informações complementares, como dicas de segurança. O tamanho horizontal desta dependerá da quantidade de informação que é necessário para ser exibido, sempre atentado-se para uma boa harmonização visual do conjunto.

